

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397 DE 09 DE MAIO DE 2024**

Nomeia servidora para o cargo em comissão de Assessor Jurídico no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. DENISE SANTOS DE MELO, inscrita no CPF (ME) nº 060.***.***-55, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC5, Lei Municipal nº 3.495/2023, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:CBB3C8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Nomear Secretário Executivo no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, RESOLVE: Art. 1º – Nomear o Senhor ADRIEL QUEIROZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 120.***.***-92, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC1, da Lei 3.495/2023, lotado na Secretaria de Juventude do Município de Belo Jardim. Art. 2º - Com Representação no percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024. Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:E7311339

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398 DE 09 DE MAIO DE 2024**

Designa Secretária de Saúde Interina deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º – Designar interinamente a Senhora ADRIANE MARIA ALVES MACIEL MONTEIRO, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 525.***.***-53, para desempenhar a função de Secretário, Símbolo SUB, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim, em razão da Licença Maternidade da servidora Aline Cordeiro Cavalcanti, no período de 09 de maio de 2024 à 09 de novembro de 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:83E9A107

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE**

**EDITAL Nº 01/2024 DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital que estabelece as normas relativas à realização da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, regida pelo EDITAL Nº 01/2024, para o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal temporário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Belo Jardim – PE.

A seleção pública simplificada ocorrerá em etapa única de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. A seleção pública simplificada em epígrafe será executada pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC e supervisionada pela Comissão de Acompanhamento legalmente instituída através da Portaria Municipal nº 368, de 24 de abril de 2024.

O edital contendo todas as informações referentes às normas da seleção pública simplificada, que para todos os efeitos legais, integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Belo Jardim – PE (<https://belojardim.pe.gov.br/>) e no site do Instituto Igeduc (<https://concursos.igeduc.org.br/>).

Belo Jardim (PE), em 14 de maio de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:AF2CEBCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 401 DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; RESOLVE: Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (15ª convocação), conforme quantitativos abaixo e relação nominal anexa. Entrevistador - 20º lugar geral Visitador – 20º lugar geral Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 15.05.2024 e 16.05.2024, no horário das 08:00 às 13:30 horas. Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s)